

PORTARIA GP Nº 120/2019

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; **considerando** a iniciativa do governo do Estado de Pernambuco através de sua Secretaria de Estado da Saúde,

CONSIDERANDO que o núcleo de Promoção da saúde tem por objetivo implementar modos de vida saudáveis e reduzir riscos e prevenir a população do município de Cortês de doenças crônicas não transmissíveis;

CONSIDERANDO que o núcleo de Educação Permanente em Saúde tem por objetivo fomentar as relações ensino-serviço e das interações ensino - atenção – gestão – participação, buscando promover e integrar ações formatizar e incentivar capacidades pedagógicas e valorizar as potencialidades que o trabalho vem a apresentar no cotidiano.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros componentes do NÚCLEO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE(NPS) E NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE CORTÊS (NEPS), conforme descrição abaixo:

§ 1º - Secretaria Municipal de Saúde

I – Maria da Conceição da Silva – Secretária de Saúde

II – Thyallen Priscilla dos Santos Silva – Chefe de Divisão RH

§ 2º - Atenção Básica de Saúde

I – Vanessa Maria Ferreira – Coordenadora da Atenção Básica

II – Bruno Sidney de Oliveira– Coordenador de Saúde Bucal

§ 3º - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

I – Edes Gomes da Silva – Secretário de Meio Ambiente

II – Atalmy Lima Durval - Assessor

§ 4º - Secretaria Municipal de Educação

I – Valdesia Cássia Santos Silva- Chefe de Divisão de Acompanhamento pedagógico

II – Diana Carla Silva de Melo – Chefe de Setor de Educação Especial

§ 5º - Hospital Senador Antônio Farias

I – Marta Marques Moreira – Coordenadora de Enfermagem

II – Ana Sonalle da Silva - Nutricionista

§ 6º - Secretaria de Controle Interno

I – Rinaldo Ferreira da Silva Santos – Secretário de Controle Interno

§ 7º - Representação do NASF

I- Bruno Miranda de Barros – Fisioterapeuta

II- Edna Maria da Silva – Diretora de Departamento Vigilância em Saúde

Revogando-se a Portaria nº 052/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 05 de julho de 2019.

José Reginaldo Moraes dos Santos

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO



**Rua Cel José Belarmino, 48 - Centro - Cortês / PE - CEP: 55.525-000
Fone: (81) 3687-1151 - Fax: (81) 3687-1158 - CNPJ: 10.273.548/0001-69**